

Estudo Técnico Preliminar 88/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.015803/2023-66

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri inicia-se em 1953, com a criação do curso de odontologia. Após quatro décadas iniciaram-se os projetos de criação de novos cursos. Primeiramente, em 1997 com o curso de enfermagem, e em 2002 foram implantados mais três cursos na área das ciências agrárias e outros três na área da saúde. Entre 2006-2007 foram criados dez novos cursos enquanto no período de 2009 a 2014 foram criados mais 20 cursos. É constituída por 05 (cinco) Campi que estão localizados nos municípios de Diamantina, Janaúba, Unai e Teófilo Otoni do Estado de Minas Gerais. Na estrutura atual são ofertados 48 (quarenta e oito) cursos de graduação na modalidade presencial, 05 (cinco) cursos de graduação na modalidade à distância, 07 (sete) programas de pós-graduação de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 09 (nove) programas de mestrado profissional.

A UFVJM é uma grande conquista para as regiões onde ela está presente. É uma força magnífica, com um poder transformador social fantástico determinado pela sua missão de “produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional”, tendo como finalidades, segundo o seu Estatuto:

- Gerar, desenvolver, disseminar e aplicar o conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada entre si e integrados na educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica;
- Estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo e crítico;
- Formar e qualificar continuamente profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, zelando pela sua formação humanista e ética, de modo a contribuir para o pleno exercício da cidadania, a promoção do bem público e a melhoria da qualidade de vida;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional;
- Estimular o entendimento e o debate dos problemas do mundo moderno, em particular os regionais e nacionais;
- Prestar serviços à comunidade e estabelecer com ela uma relação de interatividade, por meio de ações de extensão;
- Complementar a formação cultural, intelectual e ética de seu corpo docente, discente e técnico-administrativo;
- Contribuir para o processo de desenvolvimento da sua região de atuação e do Brasil.

Essa estrutura demanda uma variedade de equipamentos, que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas.

No âmbito do Instituto de Ciências Agrárias (ICA), é pretendida a aquisição de equipamentos que se constituem como itens fundamentais para equipar o laboratório de Zootecnia, espaço onde são realizadas várias aulas práticas do curso, atendendo uma demanda de mais de 100 estudantes. Nele será utilizado equipamento essencial para o processo de preparo de meios de cultura para a execução de práticas envolvendo o cultivo microbiológico. Também propõe-se a aquisição de equipamentos para desenvolvimento e apoio de atividades práticas das unidades curriculares de ensino do curso de Medicina Veterinária, na disciplina de Patologia Clínica Veterinária visando oferecer condições para execução e formação de profissionais qualificados para a área de atuação, além de oferecer serviços especializados na área de diagnóstico laboratorial para os animais atendidos nas dependências do ICA, durante a realização das aulas práticas do setor de pequenos animais, grandes animais, animais silvestres e animais da fazenda.

Nas atividades práticas das disciplinas de formação profissional do Curso de Agronomia, são realizadas diversas ações com os discentes para aprendizagem dos conteúdos. Durante as disciplinas de produção agrícola (fitotecnia) e de fitossanidade (relacionadas ao manejo de pragas, doenças e nematoides), são realizadas demonstrações de produção de mudas, plantio em vasos, demonstrações de métodos de propagação de plantas (hortaliças, espécies florestais, fruteiras), métodos de avaliação de pragas e doenças em cultivo protegido (estruturas em vasos com necessidade de fechamentos ou gaiolas), avaliações de infestações de nematoides (avaliações de raízes em vasos), avaliações de germinação de sementes, vigor de plântulas, além de diversas outras atividades que demandam as instalações de uma estufa agrícola, equipamento que também almeja-se adquirir.

No âmbito da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) pretende-se adquirir equipamentos que possam melhorar o bem-estar dos alunos na Instituição, assim como itens que contribuam para o aumento do quantitativo e da qualidade de componentes práticos das aulas do curso. Os equipamentos para serem utilizados em aulas práticas do curso de medicina da FAMMUC constituem-se como um dos aspectos mais importantes no processo de aprendizagem a inter-relação teoria e prática. Sendo assim, pretende-se adquirir equipamentos que aumentem o quantitativo de horas voltado aos componentes práticos do curso, tais como: transdutor de força, conjunto de microposicionadores para banho de órgãos, nobreak, câmera para acoplamento a microscópio, dermatoscópio, criocautério, modelos anatômicos e simuladores realísticos.

O Laboratório de Produção de Conteúdos Educacionais (Laproce) vem desde 2020 desenvolvendo o projeto de Fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar do Vale do Jequitinhonha, iniciando com o mel e agora são desenvolvidas pesquisas a cadeia do artesanato. Para isso são utilizadas as tecnologias digitais e equipamentos de audiovisual para produção dos conteúdos Educacionais. Neste momento, o recurso da emenda será importante para que a UFVJM, possa criar novos conteúdos a partir do envolvimento de professores e alunos das diferentes unidades acadêmicas. O Laproce também produz conteúdos para disseminar o acesso ao conhecimento e à educação aberta. A aquisição de equipamentos pelas distintas unidades acadêmicas faz necessária, portanto, para o cumprimento do Projeto Pedagógico Institucional, constante do Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor.

Ligadas à Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais (Superagro), as Fazendas Experimentais oferecem aos alunos dos cursos da área de ciências agrárias a oportunidade de vivências práticas de ensino, pesquisa e extensão. Nesta área almeja-se a aquisição de equipamentos para desenvolvimento/apoio de atividades práticas das unidades curriculares de ensino dos cursos Zootecnia, Medicina Veterinária e Agronomia, visando oferecer Condições de atender as aulas teórico e práticas das unidades curriculares ligadas à Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, Ovinocaprinoicultura e Manejo Reprodutivo e Biotécnicas aplicadas à reprodução animal que são fundamentais para formação de profissionais qualificados para a área de atuação toda a grande área de produção animal.

As aquisições pretendidas também contemplarão o projeto de expansão do pomar que, além de ser utilizado nas aulas práticas de diversas disciplinas (Fruticultura, Plantas Daninhas, Fitopatologia e outras disciplinas afins), também poderá ser objeto de atividades de extensão como cursos aos produtores rurais da região. Também serão beneficiadas as atividades relacionadas à produção institucional de matérias-primas alimentares e de seus derivados, bem como das atividades de prestação de serviços à comunidade pelos mais diversos setores e laboratórios da UFVJM. Os setores produtivos da UFVJM poderão ter uma melhor infraestrutura para a produção de matérias-primas alimentares e de seus derivados, cujos excedentes poderão ser destinados à alimentação da Comunidade Universitária e geração de receita própria para a UFVJM.

A UFVJM mantém estreitas relações com a comunidade local e regional através dos serviços públicos (gratuitos) oferecidos, principalmente na área de saúde através das Clínicas-Escola, dentre elas a Clínica Odontológica, vinculada ao curso de Odontologia em Diamantina/MG. São ofertados serviços cirúrgicos, restauradores, reabilitadores, periodontais e endodônticos. Estruturar os laboratórios dos cursos da UFVJM com o objetivo de proporcionar uma formação de qualidade aos estudantes da instituição de modo a agregar valores ao processo de ensino-aprendizagem, provendo aulas teóricas atualizadas, aulas práticas laboratoriais e clínicas de acordo com o projeto pedagógico em vigor e complementando com experiências em pesquisa e extensão.

A aquisição de equipamentos pelas distintas unidades acadêmicas faz necessária, portanto, para o cumprimento do Projeto Pedagógico Institucional, constante do Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC	ROSALINA ALVES PRATES
DIRETORIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	LEONARDO DA SILVA FONSECA
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	GABRIEL ALVES BARROSO

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE NAS COMUNIDADES

LEONARDO DA SILVA FONSECA
JOERLEY MOREIRA
PAULO SÉRGIO CARDOSO BATISTA
GUSTAVO LEÃO ROSADO
VIVIAN FERREIRA ZADRA
CRISTIANE FERNANDES LISBOA
FELIPE NOGUEIRA DOMINGUES
LEANDRO AUGUSTO FELIX TAVARES
MARÍLIA CRISTINA SOLA
BEATRIZ GASSER
SUELLENG MARIA CUNHA SANTOS SOARES
JOAO WALTER DE ALMEIDA HUGO
SUELLENG MARIA CUNHA SANTOS SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia - Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Só será admitida a oferta de produtos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos endereços abaixo:

Campus JK: Divisão de Almoarifado/UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina (MG);

Campus Unai: Divisão de Almoarifado: Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, Unai/MG;

Campus do Mucuri: Divisão de Almoarifado: situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni (MG).

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega deve utilizar procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais permanentes são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 3 deste ETP, de acordo com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2023, levando em conta a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

Por se tratar de material permanente, as quantidades para a maioria dos itens são 1 (uma) unidade, uma vez que os bens que estão sendo licitados são para atender a demanda de um projeto ou em outros casos pela necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis. Nos demais casos, as quantidades estimadas visam dar continuidade aos projetos e aulas práticas desenvolvidas na UFVJM e garantir o bem-estar de discentes e servidores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 670.516,67

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, utilizando os demais parâmetros, quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto IN N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 ainda está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501). Nesse sentido, promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos, previsto neste documento, disponível em http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2023, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2023 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em <https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2023>.

No entanto, o número do DFD - Documento de Formalização de Demanda, registrado para esta aquisição é 461/2023.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção e desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte a aulas práticas e dos projetos de pesquisa, com o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses equipamentos proporcionarão à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por se tratar de bens de entrega imediata e integral que não resultam em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega dos equipamentos será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os equipamentos que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA

Engenheiro

LIA DIETRICH

Professora

JULIAO RIBEIRO LESSA COUTO

Professor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Preços Pr 038.2023 final.xlsx (53.99 KB)